



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 11 / 06 / 2024

Victor Hugo

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 062/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Geraldo Lima Ramos.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM 174, km 28, Vicinal Cláudio Luiz, km 04, Margem Direita, Sítio Boa Esperança, Zona Rural, Município de Apuí-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) [REDACTED]

PROCESSO No: 10469/2024-90

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM 174, km 28, Vicinal Cláudio Luiz, km 04, Margem Direita, Sítio Boa Esperança, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 6°58'49,85"S e 59°52'01,45"O, Município de Apuí-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,2 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 11 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente